

## LEI N.º 1575/2025

**Incluir Ação no Plano Plurianual PPA/2022-2025, incluir prioridades na LDO para o Exercício de 2025 e autoriza a fazer alteração com abertura de Crédito Adicional Especial na LOA para o Exercício de 2025, do Município de Atalaia Estado do Paraná e da outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte LEI**

**Artigo 1º)** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal alterar os Anexos do Plano Plurianual - PPA, para o quadriênio 2022/2025 aprovado pela Lei Municipal nº **1374/2021** incluindo Projetos e Atividades:

### **1048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA**

**Artigo 2º)** Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº **1503/2024** de 27 de junho de 2024, – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025, incluindo Projetos e Atividades:

### **1048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA**

**Artigo 3º)** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 1518/2024 de 20 de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais), conforme classificação Funcional Programática abaixo:

#### **1 - Inclusão de Projeto/Atividade, com a respectiva fonte de recursos:**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	R\$	
<b>10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>	<b>40.000,00</b>	
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS	40.000,00	
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA	40.000,00	
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
	<b>Total Entidade:</b> <b>40.000,00</b>	
	<b>Total Geral:</b> <b>40.000,00</b>	

**Artigo 4º)** - Como recursos para abertura do crédito ADICIONAL ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os previstos no Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:**

**II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	R\$	
<b>10.001 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES</b>	<b>40.000,00</b>	
8 - SERVIÇOS URBANOS MODERNOS	40.000,00	
15.451 - Urbanismo / Infra-Estrutura Urbana	40.000,00	
1.048 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA PÚBLICA	40.000,00	
937 - 4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00501.00501.04.99.00.00.1.500.0000 - RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS	40.000,00
<b>Total Entidade:</b>		
<b>Total Geral:</b>		

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 28 de novembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**  
*Prefeito Municipal*